



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 305 de 04/11/69.

Autoriza a Prefeitura Municipal a oferecer garantias de dívida da Empresa Capinopolense de Eletricidade S.A. (ECELISA), para com órgãos governamentais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder fiança a favor da ECELISA (Empresa Capinopolense de Eletricidade S.A.) para garantia do pagamento das parcelas da confissão de dívida fiscal - CDF nº 11.34-88/69 junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) no total de R\$-72.799,85 (Setenta e dois mil; setecentos e noventa e nove cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos) parceladas de acordo com o protocolo acima referido.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer garantias de dívidas de qualquer natureza da ECELISA para com órgãos públicos oficiais, podendo as garantias serem oferecidas sob a forma e condições em direito permitidas e necessárias ao alcance do objetivo desta Lei.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas resultantes desta operação, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os excessos de arrecadação, abrir crédito suplementar, crédito especial, / transferir, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias no orçamento vigente, e no de 1970.

Parágrafo Único - Nos exercícios subsequentes, as despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação própria a ser consignada no orçamento do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, aos 04 de novembro de 1969.

O Prefeito

João Batista Ferreira

O Secretário

Arthur Machado Magnino

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 4 fls. 109 V., com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 18 de novembro de 1971.

[Assinatura] *[Assinatura]*